



TERMO DE REFERÊNCIA – Contratação de Serviço(s)
Processo SGP-e nº 109188/2025

ÓRGÃO SOLICITANTE

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PCSC

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em vidros e esquadrias para o fechamento dos andares do Bloco B e o fechamento das garagens dos Blocos B e C do Centro Administrativo de Segurança Pública.

1.1. Especificações, quantidades e descrição dos serviços

ITEM	CÓDIGO Serviço	Especificação	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	500730005	Prestação de serviços de instalação, com fornecimento de portas e painéis em vidro com aplicação de película e esquadrias, destinados ao fechamento das garagens dos Blocos B e C do Centro Administrativo da Segurança Pública, bem como ao fechamento dos corredores localizados nos andares 1º, 2º, 3º, 5º, 6º e 7º da Delegacia-Geral da Polícia Civil.	SERVIÇO	01

1.1.1. Descrição dos serviços:

1.1.2. Objeto e escopo

1.1.3. A contratada deverá realizar o fornecimento e instalação de portas e painéis em vidro, com aplicação de película e instalação de esquadrias, destinados:

1.1.4. ao fechamento das garagens dos Blocos B e C do Centro Administrativo da Segurança Pública;

1.1.5. ao fechamento dos corredores dos andares 1º, 2º, 3º, 5º, 6º e 7º da Delegacia-Geral da Polícia Civil.

1.1.6. Fornecimento de materiais

1.1.7. Todos os materiais serão fornecidos pela contratada.

1.1.8. Os vidros deverão atender às normas técnicas vigentes.

1.1.9. As esquadrias deverão ser de alumínio, com acabamento adequado.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



1.1.10. As películas deverão seguir o modelo constante na especificação do projeto - Item 12.

1.1.11. Execução dos serviços

1.1.12. A instalação deverá ser realizada por mão de obra qualificada.

1.1.13. Os serviços devem seguir rigorosamente:

1.1.14. normas da ABNT aplicáveis;

1.1.15. especificações técnicas do projeto;

1.1.16. orientações da fiscalização do contrato.

1.1.17. A contratada deverá realizar medições prévias no local antes da fabricação dos elementos.

1.1.18. A montagem deverá garantir:

1.1.19. perfeito alinhamento;

1.1.20. vedação adequada;

1.1.21. segurança estrutural.

1.1.22. Limpeza e organização

1.1.23. A contratada deverá manter o local limpo durante e após os serviços.

1.1.24. A remoção de entulhos e resíduos será de responsabilidade da contratada.

1.1.25. Demais condições de execução

1.1.26. A contratada deverá cumprir todas as normas de segurança do trabalho (NRs).

1.1.27. Uso obrigatório de EPIs necessários.

1.1.28. Isolamento das áreas durante a execução, quando necessário.

1.1.29. Responsabilidade total por eventuais danos a pessoas ou ao patrimônio público.

1.1.30. Uso do crachá de identificação mediante entrada no prédio da Delegacia-Geral da PCSC.

1.1.31. Informação prévia de agendamento para início dos serviços contendo o nome completo e CPF de todos os trabalhadores que farão parte da instalação.

1.1.32. São partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes anexos: Anexo I - Relatório de Vistoria; Anexo II - Layout com escopo e medidas e detalhamento dos serviços; Anexo III - Especificação técnica; Anexo IV - Modelo de aplicação e arte com os adesivos jateados.

1.2. Da natureza do objeto

() Os serviços do objeto desta contratação **são caracterizados como especiais**, por sua heterogeneidade ou complexidade.

(x) Os serviços do objeto desta contratação **são caracterizados como comuns**, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



A presente contratação justifica-se pela necessidade premente de mitigar vulnerabilidades de segurança identificadas nos acessos aos blocos do Centro Administrativo da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP), especialmente quando a entrada ocorre pelas garagens S1, S2, G1 e G2. Conforme já registrado em reiteradas ocasiões no processo em referência, a inexistência de controle e monitoramento nesses pontos permite o acesso irrestrito de pessoas não identificadas aos elevadores e, conseqüentemente, aos pavimentos internos dos Blocos B e C, configurando risco significativo à integridade física dos servidores, colaboradores, visitantes e ao patrimônio público.

Tal cenário afronta princípios básicos de segurança institucional e de controle de acesso, incompatíveis com a natureza sensível das atividades desenvolvidas no âmbito da SSP e da Polícia Civil de Santa Catarina, que lidam rotineiramente com informações sigilosas, autoridades, custodiados e bens de alto valor estratégico.

A solução proposta — consistente no fechamento das entradas dos elevadores nas garagens S1, S2, G1 e G2 por meio de parede leve e porta de vidro com controle de acesso integrado por crachá funcional (RFID) com leitura facial/biométrica — demonstra-se técnica e economicamente adequada, uma vez que replica modelo já implantado e funcional na garagem, promovendo a padronização dos procedimentos de segurança em todos os níveis de garagem. Caso necessário, a adequação do modelo existente permitirá maior uniformidade operacional e eficiência no controle de acessos.

De forma complementar, a contratação contempla também o fechamento e a adequação dos acessos internos dos andares 1º, 2º, 3º, 5º, 6º e 7º da Delegacia-Geral da Polícia Civil, adotando-se o mesmo modelo já implementado e em pleno funcionamento no 4º andar. Essa medida visa estabelecer um padrão único de controle de circulação vertical e horizontal dentro da unidade, reduzindo vulnerabilidades, aumentando a rastreabilidade de entradas e saídas e reforçando a proteção de setores que concentram informações sensíveis e atividades estratégicas.

Adicionalmente, a definição de fluxo para usuários externos, com direcionamento obrigatório à recepção dos Blocos B e C para cadastro e liberação prévia, bem como aos pontos formais de recepção da Delegacia-Geral, fortalece os mecanismos de identificação, rastreabilidade e responsabilização, sem inviabilizar o atendimento ao público ou o funcionamento das atividades administrativas.

Ressalta-se que a Polícia Civil de Santa Catarina assumirá os custos de aquisição dos materiais para o Bloco B e para as adequações internas da Delegacia-Geral, enquanto a Secretaria de Segurança Pública arcará com os custos relativos ao Bloco C, o que reduz o impacto orçamentário para a Administração. Destaca-se ainda que a execução seguirá rigorosamente os padrões técnicos e de segurança vigentes, incluindo a integração ao sistema de alarme para destravamento automático em situações de emergência, garantindo conformidade com normas de segurança predial e de prevenção de riscos.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



Dessa forma, a contratação revela-se necessária e devidamente justificada sob os aspectos da segurança institucional, do interesse público, da proteção dos servidores e da eficiência administrativa, contribuindo diretamente para a mitigação de riscos, a melhoria do controle de acesso e a preservação da ordem e da segurança nas dependências do Centro Administrativo da SSP e da Delegacia-Geral da Polícia Civil.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

- Sim
 Não

3.2. Critério de Julgamento:

- Menor preço.
 Maior desconto
 Melhor Técnica
 Técnica e Preço

3.3. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

- Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).
 Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 e inferior a R\$ 4.800.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).
 Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 e inferior a R\$ 4.800.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública, conforme justificativa disponível no quadro abaixo.
 Não será adotado, conforme justificativa abaixo:

Justificativa, em caso de não aplicação da Lei Complementar 123/2006, do item exclusivo ou de cota exclusiva à ME/EPP:

Embora o objeto compreenda a instalação de portas e painéis em vidro com aplicação de película e esquadrias em diferentes ambientes do Centro Administrativo da Segurança Pública e da Delegacia-Geral da Polícia Civil, trata-se de serviço de natureza **não divisível**, uma vez que há interdependência técnica entre as etapas de fornecimento, instalação e acabamento, exigindo padronização de materiais, métodos construtivos e resultados finais. A execução por uma única empresa garante uniformidade estética e funcional, adequada vedação, segurança estrutural e compatibilidade entre os componentes utilizados, além de permitir a centralização da responsabilidade técnica. O eventual parcelamento do objeto poderia gerar incompatibilidades, dificultar a fiscalização, ocasionar retrabalhos e comprometer a qualidade e a eficiência da execução, resultando

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



em prejuízo ao interesse público. Dessa forma, justifica-se o tratamento unitário da contratação, em observância aos princípios da eficiência e da economicidade.

3.4. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- (x) Vistoria facultativa
() Não será exigida vistoria.

Justificativa sobre a exigência:

A previsão de vistoria prévia em caráter facultativo justifica-se pela natureza do objeto, que envolve a prestação de serviços de instalação com fornecimento de portas e painéis em vidro, aplicação de película e esquadrias em áreas específicas, cujas condições físicas podem influenciar diretamente na elaboração da proposta. A visita técnica permite aos licitantes melhor conhecimento das características dos locais, como medidas, acessos, interferências estruturais e eventuais particularidades que impactem na execução dos serviços.

Contudo, a obrigatoriedade da vistoria poderia restringir a competitividade do certame, razão pela qual se opta por torná-la facultativa, assegurando ampla participação de interessados. Nesse caso, as licitantes que optarem por não realizar a visita assumem integral responsabilidade pela elaboração de suas propostas, não podendo alegar posteriormente desconhecimento das condições locais para pleitear alterações contratuais.

Dessa forma, a vistoria facultativa equilibra a necessidade de adequada instrução das propostas com a preservação da competitividade e da isonomia no processo licitatório.

Unidade responsável pelo agendamento da vistoria:

Gerência de Apoio Operacional - GEAPO/PCSC
Responsável: Tatiana Medeiros Araujo Yamauchi

Telefone para agendamento da vistoria:

(48) 3665-8715

3.5. Será admitida a participação de consórcios?

- (x) Não, conforme justificativa.
() Sim, conforme justificativa.

Justificativa:

A vedação à participação de consórcios de empresas no presente procedimento licitatório não compromete a competitividade da licitação. A participação em consórcios é recomendável, via de regra, quando o objeto licitado apresentar alta complexidade técnica ou vultoso valor econômico, o que não se verifica no caso em análise.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



A admissão de consórcios em contratações de baixa complexidade e menor valor estimado pode, ao contrário, prejudicar o princípio da competitividade, uma vez que autoriza, indevidamente, a união de empresas que poderiam competir entre si de forma autônoma. Tal prática configura, por via transversa, uma redução artificial do universo competitivo, contrariando o interesse público na obtenção da proposta mais vantajosa e violando os princípios da isonomia, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa.

3.6. Será admitida a participação de cooperativas?

- (x) Não, conforme justificativa.
() Sim

Caso não seja admitida, apresentar justificativa:

Não será admitida a participação de cooperativas no presente certame, tendo em vista que o objeto consiste na prestação de serviços especializados de instalação, com fornecimento de materiais (portas, painéis em vidro, películas e esquadrias), os quais demandam estrutura empresarial organizada, gestão técnica centralizada e responsabilidade direta pela execução contratual.

A natureza dos serviços exige padronização, controle de qualidade, cumprimento de prazos e integral sobre eventuais falhas, aspectos que podem ser prejudicados no modelo cooperativo, em razão da ausência de vínculo empregatício entre a cooperativa e seus cooperados, bem como da possível rotatividade e autonomia dos profissionais envolvidos.

Além disso, a execução do objeto pressupõe coordenação contínua de equipes, fornecimento de materiais e técnica unificada, o que se mostra mais compatível com o regime empresarial tradicional. A participação de cooperativas, nesse contexto, pode representar risco à adequada execução contratual e à garantia dos resultados esperados pela Administração.

Dessa forma, a restrição encontra fundamento na necessidade de assegurar a eficiência, a qualidade dos serviços e a segurança da contratação, em conformidade com o interesse público.

3.7. Será admitida a subcontratação?

- (x) Não, conforme justificativa:
() Sim. Conforme justificativa, condições e limites apresentados.

Justificativa:

Não será admitida a subcontratação no presente certame, tendo em vista a padronização técnica e controle rigoroso de qualidade em todas as etapas.

A execução por uma única contratada assegura a responsabilidade direta e integral sobre os serviços prestados, incluindo fornecimento de materiais, instalação, ajustes e

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



acabamentos, evitando fragmentação das atividades e possíveis incompatibilidades técnicas. A subcontratação poderia comprometer a uniformidade dos serviços, dificultar a fiscalização e o acompanhamento contratual, além de gerar riscos quanto ao cumprimento de prazos e à qualidade final do objeto.

Ademais, a vedação à subcontratação visa garantir a responsabilização clara e objetiva da contratada por eventuais falhas ou vícios na execução, prevenindo conflitos entre empresas e resguardando o interesse da Administração Pública.

Dessa forma, a medida se justifica pela necessidade de assegurar maior controle, eficiência, qualidade e segurança na execução contratual.

3.8. Do agrupamento de item(ns) em lote(s)

A aquisição/contratação se dará em lote(s)?

(x) Não.

() Sim, conforme justificativa a seguir:

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(x) Não

() Sim

4.1.1. Havendo indícios de inexecuibilidade, será exigida a demonstração de custos para fins de diligência?

(x) Não

() Sim.

4.2. Será exigida demonstração do serviço/Prova de Conceito (PoC)?

(x) Não

() Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

(x) Não

() Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

(x) Não

() Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



- 5.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 5.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 5.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 5.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 5.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 5.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 5.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

() Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

() Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

() Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) n°

- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



5.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3. Da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte

5.3.1. A regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte que apresentem restrição (documento vencido) no Certificado de Cadastro de Fornecedores –CCF, deverá ser comprovada, com o encaminhamento de documento hábil no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.3.2. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações previstas neste Edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração), sendo facultada à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação

5.3.3. Os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista exigidos deverão apresentar prazo de validade, no mínimo, até a data limite fixada para a abertura das propostas. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

5.3.4. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de apuração de ocorrência da prática de crime na esfera penal.

5.4. Qualificação econômico-financeira

5.4.1. (x) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



5.4.2. () Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

5.4.3. Exigências adicionais:

() Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

- $Liquidez\ Geral\ (LG) = \frac{(Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo)}{(Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante)}$;
- $Solvência\ Geral\ (SG) = \frac{(Ativo\ Total)}{(Passivo\ Circulante + Passivo\ não\ Circulante)}$; e
- $Liquidez\ Corrente\ (LC) = \frac{(Ativo\ Circulante)}{(Passivo\ Circulante)}$.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de.....% [indicar percentual até 10%] do valor estimado da contratação, referente ao(s) exercício(s) em que houve a inobservância do(s) índice(s) contábil(eis).

() Não será exigido

5.4.3.1. () Patrimônio líquido mínimo de% [indicar percentual até 10%] do valor estimado da contratação, referente aos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

() Não será exigido

5.4.4. Tratando-se de licitação com mais de um item/lote o percentual mínimo exigido deverá ser comprovado individualmente em relação a cada item/lote que o licitante se sagrar vencedor.

- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

() Não será exigido

5.4.5. Acréscimo de qualificação econômico-financeira, para empresas em consórcio:

() Caso empresas reunidas em consórcios não formada totalmente por ME/EPP, estabelecer para o consórcio acréscimo de ____% [entre 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento)] sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



Justificativa, caso não seja exigido acréscimo de qualificação econômico-financeira para empresas em consórcio:

(x) Não será exigido, vedação na participação de consórcios

5.4.6. Exceção para MEI, ME e EPP nos termos da Lei Complementar Estadual nº 631/2014:

5.4.6.1. Fica dispensada a apresentação de balanço patrimonial e dos índices a ele relacionados pelos microempreendedores individuais e pelas microempresas e empresas de pequeno porte, quando se tratar de licitação para o fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, conforme disposto no art. 25 da Lei Complementar Estadual nº 631, de 21 de março de 2014.

Justificativa sobre as exigências adicionais de qualificação econômico-financeira:

(x) Não será exigido - item 3.3, não aplicação da Lei Complementar 123/2006, do item exclusivo ou de cota exclusiva à ME/EPP:

5.5. Qualificação técnica

- () Não será exigida, conforme justificativa.
 (x) Sim

Justificativa:

- a. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

b. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

 - i. **Prestação de serviços de instalação, com fornecimento de portas e painéis em vidro com aplicação de película e esquadrias.**
 - ii. Justifica-se a exigência de atestado de capacidade técnica na medida em que o objeto envolve a prestação de serviços especializados de instalação, com fornecimento de portas e painéis em vidro, aplicação de película e esquadrias, demandando conhecimentos técnicos específicos, mão de obra qualificada e observância de normas de segurança e qualidade.
 - iii. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de 02 (dois) atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto.
 - iv. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



- v. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

5.5.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

5.5.1.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

5.5.1.5. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante?

(x) Sim.

() Não, conforme justificativa:

5.5.2. Qualificação técnico-profissional

Justificativa sobre a dispensa ou exigência de qualificação técnico-profissional e/ou técnico-operacional:

Considerando que será exigida, para fins de qualificação técnica, a apresentação de no mínimo dois atestados de capacidade técnica em nome da licitante, que comprovem a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, entende-se dispensável a exigência adicional de qualificação técnico-profissional.

Tal medida se justifica pelo fato de que os atestados de capacidade técnica já demonstram a aptidão da empresa para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto, evidenciando experiência prévia suficiente na execução dos serviços. Assim, a exigência cumulativa de qualificação técnico-profissional poderia se mostrar redundante e potencialmente restritiva à competitividade do certame.

Dessa forma, a dispensa visa assegurar maior participação de interessados, sem prejuízo da garantia de execução adequada do objeto, em observância aos princípios da razoabilidade, competitividade e interesse público.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo para início do(s) serviço(s):

Até **20 (vinte)** dias contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, ordem de serviço ou documento equivalente.

6.1.1. O regime de execução:

(x) Empreitada por preço global.

() Empreitada por preço unitário.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



() Outro _____

6.1.2. No ato da contratação, o licitante vencedor em mais de um item ou lote apresentará declaração expressa de que está ciente dos quantitativos totais, comprometendo-se a atender às quantidades requeridas e ao prazo de entrega previstos no presente termo de referência, sob pena de notificação e aplicação das sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento.

6.2. Local, horário e endereço da prestação do serviço

Os serviços deverão ser realizados de segunda à sexta-feira, das 08h às 18h, na Delegacia-Geral da Polícia Civil, localizada na Av. Gov. Ivo Silveira, nº 1521 - Capoeiras, Florianópolis - SC, 88085-002, telefone (48) 3665-8715.

6.2.1. Cronograma de execução:

Atividade/Serviço	Início	Término	Duração
Prestação de serviços de instalação, com fornecimento de portas e painéis em vidro com aplicação de película e esquadrias para os andares 1º, 2º, 3º, 5º, 6º e 7º da Delegacia-Geral da Polícia Civil.	Findado o prazo de 20 (vinte) dias para início dos serviços	Após 30 (trinta) dias.	30 dias.
Prestação de serviços de instalação, com fornecimento de portas e painéis em vidro com aplicação de película e esquadrias destinados ao fechamento das garagens dos Blocos B e C do Centro Administrativo da Segurança Pública	Findado os serviços do item anterior	Após 30 (trinta) dias.	30 dias.

6.3. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % **[máximo de 5%]** do valor total do contrato?

(x) Não

() Sim

6.4. Garantia do serviço, manutenção e assistência técnica

(x) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

6.4.1 Garantia técnica do objeto contratado (art. 40, § 1º, III, da Lei n.º 14.133/2021)

6.4.1.1 O prazo de garantia contratual do(s) bem(ns) é de, no mínimo, **12 (doze meses)**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante ou montador, **se superior**,

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.4.1.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o contratante.

6.4.1.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas, para correção de quaisquer vícios ou defeitos desde que não decorrentes de caso fortuito ou força maior, uso inadequado do bem, negligência, imperícia, vandalismo ou imprudência.

6.4.1.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os vícios e defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.4.1.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.4.1.6 Uma vez notificado, o contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da notificação.

6.4.1.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do contratado, aceita pelo contratante.

6.4.1.8 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do contratado.

6.5 Exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica

6.5.1 Correção de defeitos de instalação

6.5.1.1 A contratada deverá realizar, sem ônus adicional:

6.5.1.2 Ajustes em portas desalinhadas ou com dificuldade de abertura/fechamento

6.5.1.3 Correção de folgas, empenamentos ou desnivelamentos

6.5.1.4 Reforço ou reaperto de fixações e estruturas

6.5.1.5 Manutenção de ferragens e componentes Inclui:

6.5.1.6 Substituição ou ajuste de dobradiças, fechaduras, trilhos e roldanas com defeito

6.5.1.7 Correção de ruídos, travamentos ou mau funcionamento

6.5.1.8 Lubrificação e regulagem quando necessário

6.6 Problemas nos vidros

6.6.1 A assistência deve cobrir:

6.6.1.1 Troca de vidros que apresentem trincas espontâneas ou falhas de fabricação

6.6.1.2 Correção de má fixação ou vibração excessiva

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



6.6.1.3 Ajustes para garantir segurança e estabilidade (exceto em casos de mau uso ou impacto externo comprovado)

6.7 Películas aplicadas

6.7.1 A contratada deverá:

6.7.1.1 Substituir películas com bolhas, descolamento ou falhas de aplicação

6.7.1.2 Corrigir problemas estéticos ou funcionais

6.7.1.3 Garantir aderência e acabamento adequados

6.7.1.4 Vedação e estanqueidade

6.7.1.5 Correção de infiltrações de água ou passagem excessiva de ar

6.7.1.6 Ajustes em borrachas, silicones ou outros materiais de vedação

6.7.1.7 Reaplicação de selantes quando necessário.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

- 7.1.1. Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- 7.1.2. ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- 7.1.3. responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- 7.1.4. reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- 7.1.5. providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- 7.1.6. apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- 7.1.7. não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- 7.1.8. manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- 7.1.9. a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- 7.1.10. responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- 7.1.11. mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



- 7.1.12. manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- 7.1.13. realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.2. Da contratante

- 7.2.1. comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- 7.2.2. efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- 7.2.3. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- 7.2.4. rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- 7.2.5. observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.2.6. aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- 7.2.7. prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Somente por assinatura de contrato
- () Assinatura de Contrato + Contrato de Garantia
- () Autorização de Fornecimento, considerando se tratar de entrega imediata e integral, na forma do art. 95, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- () Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

- () O prazo de vigência do contrato **para prestação de serviços**, corresponderá ao período durante o qual o serviço deverá ser executado, sendo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- () O prazo de vigência do contrato **para prestação de serviços contínuos** corresponderá ao período durante o qual o serviço deverá ser executado, sendo de _____ (meses/anos),
O prazo poderá ser prorrogado, respeitado o limite máximo de 10 (dez) anos, conforme os arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
- () O prazo de **vigência do contrato por escopo** será o necessário ao cumprimento integral da obrigação, com a entrega do serviço, sendo de _____ (dias).

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



8.2.1. REAJUSTE

8.2.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. A partir desse prazo, os preços serão reajustados conforme Índice:

- (x) IPCA
- () IGP-M
- () IPC
- () INPC

8.2.2. DATA BASE PARA REAJUSTE

8.2.2.1. Em se tratando de contratos o reajuste ocorrerá pelo índice indicado no subitem 8.2.1.1, observando o interregno de 12 (doze) meses, contados da data base correspondente ao orçamento estimado da contratação, na forma do Art. 92, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2.2.2. Em se tratando de Sistema de Registro de Preços, o reajuste será efetuado pelo índice indicado no subitem 8.2.1.1, observando o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da data base correspondente ao início da vigência da Ata de Registro de Preços, na forma do Art. 22 do Decreto Estadual nº 509, de 15 de março de 2024.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Tatiana Medeiros Araujo Yamauchi
Cargo: Agente de Polícia Civil
Matrícula: 650.278-4
E-mail: geapo-gerencia@pc.sc.gov.br

Fiscal Administrativo:

Nome: Mariah Angel Prado de Carvalho
Cargo: Agente de Polícia Civil
Matrícula: 619.219-0
E-mail: geapo@pc.sc.gov.br

Fiscal Técnico:

Nome: Ivandro de Lima
Cargo: Escrivão de Polícia Civil

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



Matrícula: 097.424-8

E-mail: ivandro-delima@pc.sc.gov.br

- 8.3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.3.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 8.3.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.3.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.3.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 8.3.6. O desenvolvimento dos serviços objeto de contratação deste Edital será acompanhado por representantes da Contratante sob a coordenação do Gestor do Contrato. O Gestor do Contrato e os Fiscais serão designados por meio de portaria publicada no DOE.
- 8.3.7. Constituem atribuições do Gestor do Contrato, e/ou seus representantes expressamente nomeados, quanto à gestão do desenvolvimento dos serviços e projetos, conforme IN 14/2025:
- 8.3.7.1. Iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior para decisão os seguintes atos e procedimentos:
- 8.3.7.1.1. Prorrogação e suspensão de prazo;
- 8.3.7.1.2. Alterações qualitativas e quantitativas;
- 8.3.7.1.3. Reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro;
- 8.3.7.1.4. Processo administrativo sancionador;
- 8.3.7.1.5. Recomendar a autoridade maior a abertura de processo licitatório, quando for o caso;
- 8.3.7.1.6. Quaisquer outros atos e procedimentos que impliquem na celebração de Termo Aditivo, Apostilamento ao Contrato/Ata ou qualquer outro registro.
- 8.3.7.2. Quanto à prorrogação e vigência do Contrato/Ata iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior, comunicando a necessidade da prorrogação ou da abertura de nova licitação, atentando especialmente para:
- 8.3.7.2.1. No caso da prestação de serviços, 180 dias antes do vencimento do contrato:
- 8.3.7.2.1.1. Consultar o contratado, tomando por escrito o compromisso de prorrogação;e
- 8.3.7.2.1.2. Solicitar ao setor competente levantamento de preços no mercado, para fins de comprovação da vantajosidade.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



- 8.3.7.2.2. No caso de fornecimento de produtos, quando os saldos se mostrarem insuficientes.
- 8.3.7.3. Quanto às alterações qualitativas e quantitativas iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior:
- 8.3.7.3.1. Acréscimos, supressões e as alterações de interesse da própria Administração;
- 8.3.7.3.2. Alterações solicitadas pelo titular do Contrato/Ata;
- 8.3.7.3.3. Modificações no cronograma físico-financeiro;
- 8.3.7.3.4. Substituições de materiais e equipamentos;
- 8.3.7.3.5. Modificações das especificações, para melhor adequação técnica.
- 8.3.7.4. Quanto ao reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior todas as intercorrências, em especial:
- 8.3.7.4.1. Reajustes nos termos fixados em Contrato/Ata;
- 8.3.7.4.2. Revisão e repactuação solicitadas pela Administração ou pelo titular do Contrato/Ata.
- 8.3.7.5. Dar prosseguimento aos atos e procedimentos encaminhados pelo Fiscal do Contrato/Ata;
- 8.3.7.6. Dirimir dúvidas, orientar tecnicamente, esclarecer ou solucionar questionamentos, falhas, omissões ou alterações no projeto básico, fazendo-o por escrito;
- 8.3.7.7. Instruir o processo com justificativa e manifestações técnicas necessárias;
- 8.3.7.8. Manter os registros atualizados nos sistemas informatizados do Governo;
- 8.3.7.9. Manter controle atualizado e acompanhar os saldos de empenhos e dos pagamentos efetuados, evitando a realização de serviço ou fornecimento sem prévio empenho;
- 8.3.7.10. realizar o controle do valor e atualização das garantias e informar a unidade de contabilidade e finanças para os devidos registros;
- 8.3.7.11. acompanhar a manutenção, pelo contratado, das condições estabelecidas em edital e contrato e das exigências legais;
- 8.3.7.12. promover o atesto de notas fiscais e faturas, em conjunto com o fiscal do contrato, no que couber, para fins de comprovação do cumprimento da obrigação contratual;
- 8.3.7.13. promover, quando couber, reunião inicial para apresentação do modelo de gestão, após a assinatura do contrato;
- 8.3.7.14. Requerer auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- 8.3.7.15. Manter atualizadas as estimativas de consumo:
- 8.3.7.15.1. Para fins de apurar a suficiência do saldo até o término do Contrato/Ata;
- 8.3.7.15.2. Para orientar as futuras contratações.
- 8.3.7.16. receber definitivamente aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade; e
- 8.3.7.17. E qualquer outra que se faça necessária ao desempenho da atividade de gestão.
- 8.3.8. Conforme Art. 6º da Instrução Normativa IN.14/2025, São atribuições da Fiscalização de contrato:
- 8.3.8.1. identificar o objeto contratado;
- 8.3.8.2. conhecer as condições estabelecidas no contrato, no edital ou nas especificações técnicas para o recebimento do objeto;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



- 8.3.8.3. praticar os atos necessários à verificação do fiel cumprimento das obrigações, exigindo as providências necessárias para tal fim;
 - 8.3.8.4. receber o objeto contratado, examinar e conferir notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, e proceder ao atesto/certificação da despesa;
 - 8.3.8.5. recusar produto ou serviço em desacordo com as condições fixadas em edital;
 - 8.3.8.6. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, apontando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
 - 8.3.8.7. informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
 - 8.3.8.8. fazer diligências à empresa contratada, se for o caso, adotando controles adequados e suficientes para registro destas ocorrências;
 - 8.3.8.9. exigir, por escrito, o refazimento ou correção, comunicando ao gestor do contrato nos casos de não atendimento ou quando as soluções ultrapassarem as suas competências;
 - 8.3.8.10. notificar, por escrito, a contratada quanto ao não cumprimento das obrigações, fixando prazo para cumprimento ou apresentação de justificativa;
 - 8.3.8.11. encaminhar ao gestor do contrato a solicitação de aplicação de sanções e, quando pertinente, a instauração de processo administrativo sancionador, contendo os registros das ocorrências, notificações, defesas e justificativas da contratada, se for o caso, e da documentação necessária;
 - 8.3.8.12. aceitar ou rejeitar, motivadamente, a indicação do preposto feita pela empresa contratada;
 - 8.3.8.13. manter contato com o preposto;
 - 8.3.8.14. desempenhar suas atividades com autonomia e independência fiscalizatória, buscando as condições necessárias para o desempenho da função, comunicando ao gestor do contrato sobre suas necessidades;
 - 8.3.8.15. acompanhar sistematicamente a execução do contrato, mantendo registros das ocorrências e dos documentos relativos à fiscalização;
 - 8.3.8.16. manter os registros de confirmação de recebimento dos comunicados à contratada;
 - 8.3.8.17. assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro;
 - 8.3.8.18. identificada necessidade de modificações contratuais, encaminhar ao gestor do contrato com as devidas justificativas;
 - 8.3.8.19. conhecer os prazos de execução contratual e fornecer subsídios para as prorrogações, quando necessárias, ou manifestar-se contrariamente à prorrogação;
 - 8.3.8.20. assegurar a presença dos documentos exigidos em contrato para fins de pagamento;
 - 8.3.8.21. apontar, por meio de instrumentos de medição, a necessidade de glosas em notas fiscais;
 - 8.3.8.22. solicitar auxílio às áreas técnicas, administrativas, jurídicas ou de controle, quando necessário; e
 - 8.3.8.23. conhecer os limites de sua atuação na atividade de fiscalização, bem como zelar pela estrita observância das cláusulas contratuais específicas e das normas internas aplicáveis.
- 8.3.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:
- 8.3.9.1. Da anuência do Gestor e Fiscal de Contrato

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



- 8.3.9.1.1. Em conformidade com o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal(is), designados pela Administração Pública, cujas atribuições estão descritas no presente instrumento e na legislação aplicável.
- 8.3.9.1.2. O gestor e o(s) fiscal(is) do contrato deverão firmar Termo de Anuência, confirmando a ciência das suas responsabilidades e obrigações. Esse termo será instruído nos autos do processo digital e vinculado ao contrato, servindo como comprovação da aceitação formal das atribuições previstas.
- 8.3.9.1.3. A anuência do gestor e do fiscal não exime o contratado do cumprimento das obrigações previstas no contrato, sendo estes responsáveis por acompanhar e reportar qualquer irregularidade à Administração Pública.
- 8.3.9.1.4. O gestor e o(s) fiscal(is) deverão manter registros formais de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, conforme determinado no artigo 117, §1º da Lei nº 14.133/2021, garantindo a adequada prestação dos serviços e o cumprimento das cláusulas contratuais.
- 8.3.9.1.5. Caso ocorra a substituição do gestor ou do fiscal do contrato, o novo designado deverá firmar novo Termo de Anuência, que será igualmente juntado aos autos do processo digital.

8.3.9.1.6. Compete ao fiscal técnico:

- 8.3.9.1.6.1. Responsável pelo acompanhamento operacional e da qualidade dos serviços.
- 8.3.9.1.6.2. Principais atribuições:
- 8.3.9.1.6.3. Verificar se a execução está conforme:
- 8.3.9.1.6.4. Projeto, memorial descritivo e especificações técnicas
- 8.3.9.1.6.5. Conferir materiais utilizados:
- 8.3.9.1.6.6. Tipo e espessura dos vidros
- 8.3.9.1.6.7. Qualidade das esquadrias e películas
- 8.3.9.1.6.8. Acompanhar a instalação:
- 8.3.9.1.6.9. Nivelamento, prumo, fixação e vedação
- 8.3.9.1.6.10. Avaliar o desempenho dos serviços:
- 8.3.9.1.6.11. Funcionamento de portas e painéis
- 8.3.9.1.6.12. Identificar e registrar não conformidades
- 8.3.9.1.6.13. Determinar correções técnicas à contratada
- 8.3.9.1.6.14. Atestar a execução dos serviços (parcial e final), quando estiverem adequados
- 8.3.9.1.6.15. Apoiar no recebimento provisório e definitivo do objeto.

8.3.9.1.7. Compete ao fiscal administrativo

- 8.3.9.1.8. Responsável pelo acompanhamento formal, documental e contratual.

- 8.3.9.1.8.1. Principais atribuições:
- 8.3.9.1.8.2. Controlar prazos contratuais:
- 8.3.9.1.8.3. Início, execução e conclusão dos serviços
- 8.3.9.1.8.4. Verificar documentação da contratada:
- 8.3.9.1.8.5. Compatibilidade entre serviços executados e valores cobrados
- 8.3.9.1.8.6. Controlar aplicação de penalidades, quando necessário
- 8.3.9.1.8.7. Registrar ocorrências administrativas no processo

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



- 8.3.9.1.8.8. Gerenciar comunicações formais com a contratada
- 8.3.9.1.8.9. Encaminhar processos para pagamento após ateste técnico

8.3.9.1.9. Atuação conjunta do Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico

- 8.3.9.1.9.1. Ambos devem atuar de forma integrada em situações como:
- 8.3.9.1.9.2. Recebimento provisório e definitivo do serviço
- 8.3.9.1.9.3. Avaliação de descumprimentos contratuais
- 8.3.9.1.9.4. Registro formal de ocorrências relevantes

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de recebimento provisório: O recebimento provisório será realizado no ato da entrega ou ao final da instalação ou montagem quando esses serviços forem de responsabilidade do contratado.

Prazo de troca de bens rejeitados: 03 dias a partir do recebimento provisório.

Prazo de recebimento definitivo do objeto: 15 dias, a partir do recebimento provisório.

Prazo de liquidação/pagamento do documento fiscal: 30 dias, a partir do recebimento definitivo.

9.2. Indicar os critérios de medição abaixo:

- a) A medição considerará o fornecimento e a instalação completa das portas, painéis em vidro, películas e esquadrias, devidamente concluídos, testados e em pleno funcionamento;
- b) Somente serão considerados para fins de medição os serviços integralmente executados, em conformidade com as especificações técnicas e aprovados pela fiscalização do contrato;
- c) A aferição será realizada mediante inspeção in loco, verificando-se quantitativos executados, qualidade dos materiais empregados, acabamento e adequação às normas técnicas aplicáveis;
- d) Não serão objeto de medição serviços incompletos, em desacordo com o contratado ou rejeitados, devendo ser corrigidos no prazo estabelecido;
- e) A medição poderá ser realizada por etapas concluídas, desde que representem partes funcionais do objeto e previamente aceitas pela Administração;
- f) O pagamento ficará condicionado à aprovação da medição pela fiscalização e ao respectivo recebimento provisório e definitivo, conforme prazos estabelecidos, mediante certificação da nota fiscal apresentada pela contratada.

Serão observados os critérios seguindo o seguinte cronograma e as suas etapas:

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



Etapa	Descrição dos Serviços	% Execução Física	Prazo (dias úteis)	Acumulado (%)
1	Mobilização e medições técnicas - Objeto completo	10%	5	10%
2	Fornecimento de materiais (vidros, películas, esquadrias)	10%	5	20%
3	Instalação – Corredores (1º ao 3º andar)	20%	12	40%
4	Instalação – Corredores (5º ao 7º andar)	20%	12	60%
5	Instalação – Garagens Blocos B e C	35%	23	95%
6	Acabamentos, ajustes finais e testes	5%	3	100%

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O processo será submetido à apreciação da Diretoria Administrativa e Financeira – DIAF/PCSC, sendo que a **declaração de disponibilidade orçamentária-financeira incluindo a sua dotação será inserida nos autos posteriormente à sua deliberação**, conforme documento a ser emitido pela Gerência de Orçamento – GEORC/PCSC, em observância ao art. 4º, VII, do Decreto Estadual nº 47, de 9 de março de 2023.

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$97.149,26 (noventa e sete mil cento e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos)**.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

São partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes anexos:

- Anexo I - Relatório de Vistoria
- Anexo II - Layout com escopo e medidas e detalhamento dos serviços
- Anexo III - Especificação técnica
- Anexo IV - Modelo de aplicação e arte com os adesivos jateados

13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome	Matrícula	Meio de contato	Endereço SGPe
------	-----------	-----------------	---------------

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



Tatiana Medeiros Araujo Yamauchi	650.278-4	geapo-gerencia@pc.sc.gov.br	PCSC/GEAPO
Mariah Angel Prado de Carvalho	619.219-0	geapo@pc.sc.gov.br	PCSC/GEAPO
Ivandro de Lima	097.424-8	ivandro-delima@pc.sc.gov.br	PCSC/GETED

TATIANA MEDEIROS ARAUJO YAMAUCHI

Agente de Polícia
Gerente de Apoio Operacional
[assinado digitalmente]

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA TÉCNICA DE EDIFICAÇÕES

RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA – PCSC 109188/2025

Atendendo à solicitação da **Gerência de Apoio Operacional - GEAPO**, a fim de realizar o levantamento técnico necessário para a elaboração dos projetos de fechamento das entradas dos elevadores (controle de acesso de pedestres) das garagens S1, S2, G1 e G2 do bloco B da Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC e do bloco C da Secretaria da Segurança Pública – SSP.

1. Vistoria Técnica

No dia 01 de dezembro de 2025, foi realizada a vistoria nas garagens S1, S2, G1 e G2 dos blocos B e C, no complexo onde se situa DGPC e SSP, localizadas no Centro Administrativo da SSP, Av. Gov. Ivo Silveira, 1521 - Capoeiras, Florianópolis - SC, 88085-000.

2. Relatório fotográfico

2.1. Bloco B

2.1.1. Garagem S1



1 - Placa Pavimento S1



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA TÉCNICA DE EDIFICAÇÕES



2- Local de instalação das portas de vidro



3 - Local de instalação do vidro fixo



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA TÉCNICA DE EDIFICAÇÕES

2.1.2. Garagem S2



1 - Placa Pavimento S2



4- Local de instalação das portas de vidro



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA TÉCNICA DE EDIFICAÇÕES



5 - Local de instalação do vidro fixo

2.1.3. Garagem G1



1 - Placa Pavimento G1



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA TÉCNICA DE EDIFICAÇÕES



6- Local de instalação da porta de vidro



7 – Divisória Existente



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA TÉCNICA DE EDIFICAÇÕES

2.1.4. Garagem G2



1 - Placa Pavimento G2



8- Local de instalação das portas de vidro



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA TÉCNICA DE EDIFICAÇÕES



9 - Local de instalação do vidro fixo

2.2. Bloco C

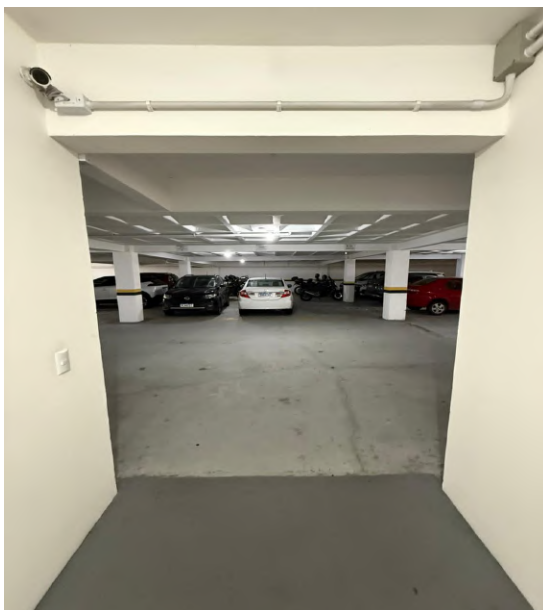
2.2.1. Garagem S1



10 - Placa Pavimento S1



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA TÉCNICA DE EDIFICAÇÕES



11- Local de instalação das portas de vidro



12 - Local de instalação do vidro fixo



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA TÉCNICA DE EDIFICAÇÕES

2.2.2. Garagem S2



13 - Placa Pavimento S2



14- Local de instalação das portas de vidro



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA TÉCNICA DE EDIFICAÇÕES



15 - Local de instalação do vidro fixo

2.2.3. Garagem G1



16 - Placa Pavimento G1



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA TÉCNICA DE EDIFICAÇÕES



17- Local de instalação da porta de vidro



18 – Divisória Existente



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA TÉCNICA DE EDIFICAÇÕES

2.2.4. Garagem G2



19 - Placa Pavimento G2



20- Local de instalação das portas de vidro



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA TÉCNICA DE EDIFICAÇÕES



21 - Local de instalação do vidro fixo

Data conforme assinatura digital.

(Assinado Digitalmente)

Ivandro de Lima

Escrivão de Polícia Civil

Técnico em Edificações



Código para verificação: **T6D8I8F3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



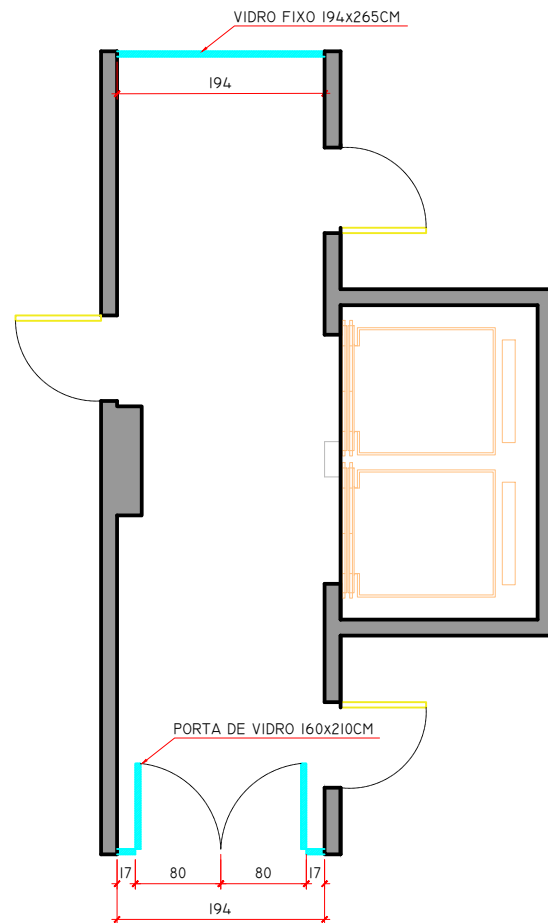
IVANDRO DE LIMA (CPF: 018.XXX.919-XX) em 09/12/2025 às 10:58:25

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:05:29 e válido até 13/07/2118 - 14:05:29.

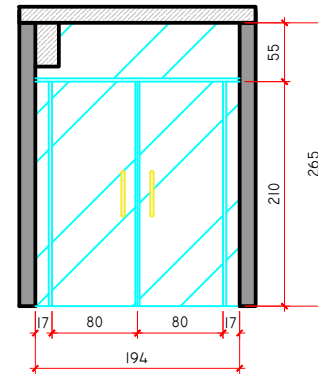
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENTQ18xMDcwNF8wMDEwOTE4OF8xMDkxOTJfMjAyNV9UNkQ4SThGMw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PCSC 00109188/2025** e o código **T6D8I8F3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

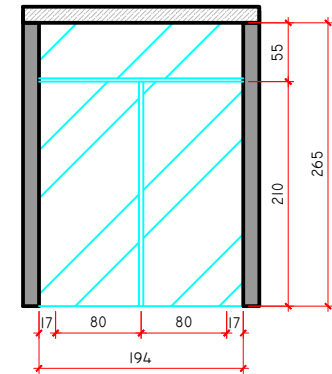
BLOCO B - S1




NOVO LAYOUT
ESCALA: 1/50



DETALHAMENTO
ESCALA: 1/50



		ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL	
		<small>Avenida Governador Ivo Silveira, nº 1521 - Capoeiras - Florianópolis planejamento-engenharia@pc.sc.gov.br / 48 3665-8374 www.pc.sc.gov.br</small>	
CONTEÚDO: LAYOUT - BLOCO B - S1			
PROPRIETÁRIO: Polícia Civil	RESPONSÁVEL TÉCNICO: Téc. Ivandro de Lima	DATA: 04/12/2025 ESCALA: INDICADA	FOLHA: 01/08
ENDEREÇO DA OBRA: Av. Ivo Silveira, 1521, bl. B, S1, Capoeiras, Fpolis			



Código para verificação: **OJ93N72Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVANDRO DE LIMA (CPF: 018.XXX.919-XX) em 09/12/2025 às 10:58:25

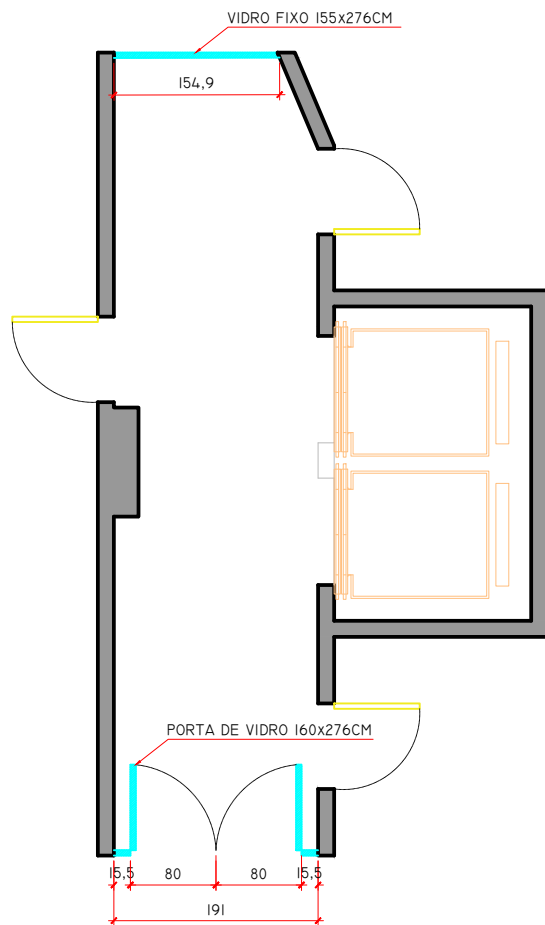
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:05:29 e válido até 13/07/2118 - 14:05:29.

(Assinatura do sistema)

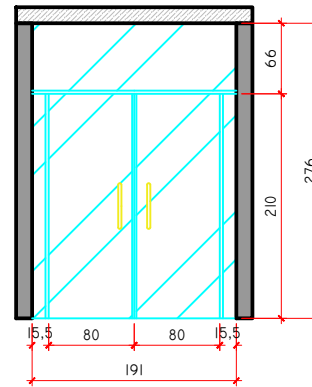
Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENTQ18xMDcwNF8wMDEwOTE4OF8xMDkxOTJfMjAyNV9PSjktTjcyUQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PCSC 00109188/2025** e o código **OJ93N72Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

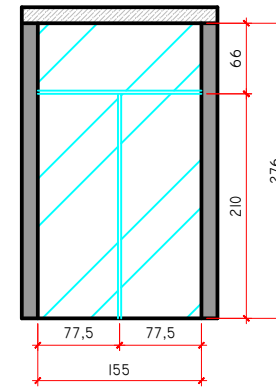
BLOCO B - S2




NOVO LAYOUT
ESCALA: 1/50



DETALHAMENTO
ESCALA: 1/50



		ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL	
		<small>Avenida Governador Ivo Silveira, nº 1521 - Capoeiras - Florianópolis planejamento-engenharia@pc.sc.gov.br / 48 3665-8374 www.pc.sc.gov.br</small>	
CONTEÚDO: LAYOUT - BLOCO B - S2			
PROPRIETÁRIO: Polícia Civil	RESPONSÁVEL TÉCNICO: Téc. Ivandro de Lima	DATA: 04/12/2025 ESCALA: INDICADA	FOLHA: 02/08
ENDEREÇO DA OBRA: Av. Ivo Silveira, 1521, bl. B, S1, Capoeiras, Fpolis			



Código para verificação: **V2T8JB29**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVANDRO DE LIMA (CPF: 018.XXX.919-XX) em 09/12/2025 às 10:58:25

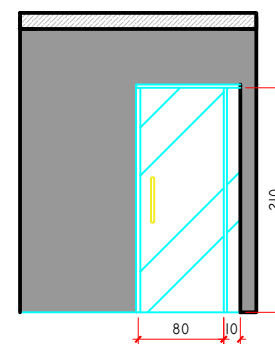
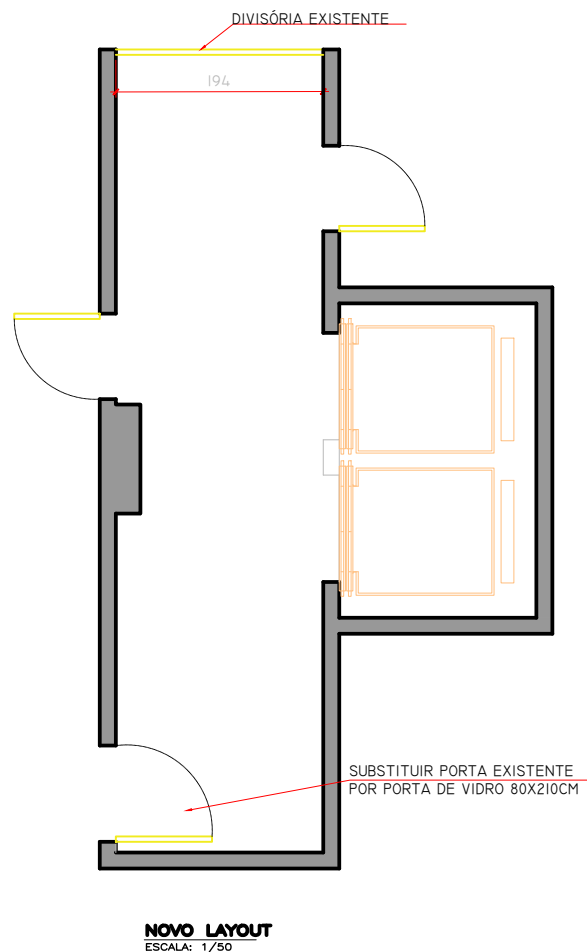
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:05:29 e válido até 13/07/2118 - 14:05:29.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENTQ18xMDcwNF8wMDEwOTE4OF8xMDkxOTJfMjAyNV9WMIQ4SklyOQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PCSC 00109188/2025** e o código **V2T8JB29** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

BLOCO B - G1



DETALHAMENTO
ESCALA: 1/50

 <p>ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL</p> <p>Avenida Governador Ivo Silveira, nº 1521 - Capoeiras - Florianópolis planejamento-engenharia@pc.sc.gov.br / 48 3665-8374 www.pc.sc.gov.br</p>		
<p>PROPRIETÁRIO: Polícia Civil</p>	<p>RESPONSÁVEL TÉCNICO: Téc. Ivandro de Lima</p>	<p>DATA: 04/12/2025 ESCALA: INDICADA</p>
<p>DESENHO: Gabriel Mazza</p>		<p>FOLHA: 03/08</p>
<p>ENDEREÇO DA OBRA: Av. Ivo Silveira, 1521, bl. B, S1, Capoeiras, Fpolis</p>		



Código para verificação: **P558PQ1M**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



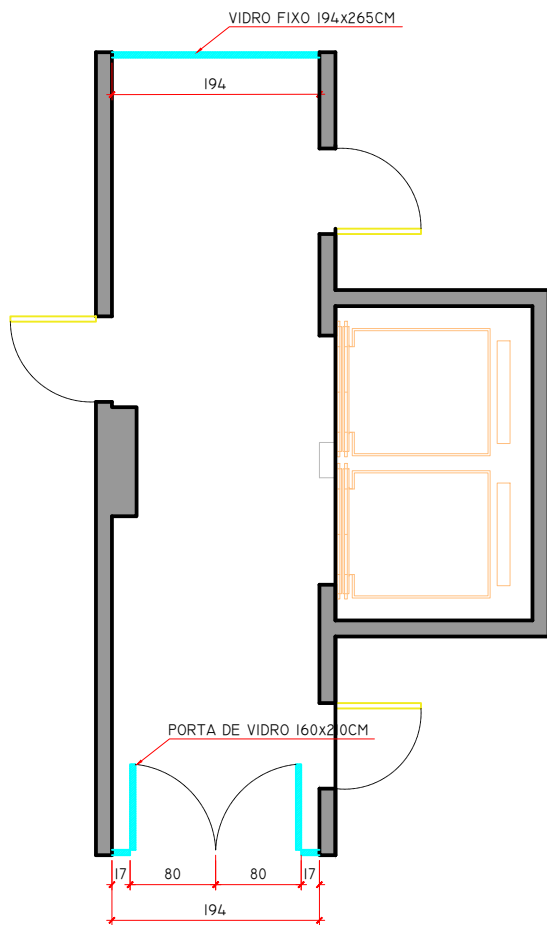
IVANDRO DE LIMA (CPF: 018.XXX.919-XX) em 09/12/2025 às 10:58:25

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:05:29 e válido até 13/07/2118 - 14:05:29.

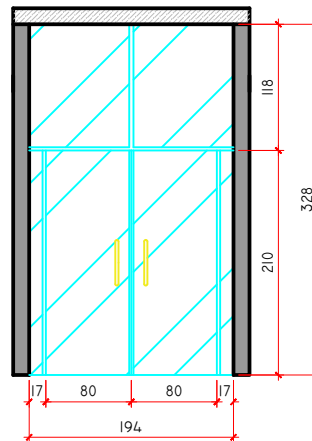
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENTQ18xMDcwNF8wMDEwOTE4OF8xMDkxOTJfMjAyNV9QNTU4UFExTQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PCSC 00109188/2025** e o código **P558PQ1M** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

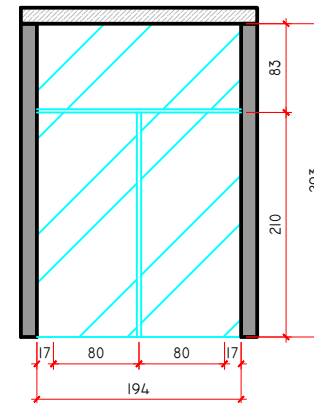
BLOCO B - G2



NOVO LAYOUT
ESCALA: 1/50



DETALHAMENTO
ESCALA: 1/50



 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL Avenida Governador Ivo Silveira, nº 1521 - Capoeiras - Florianópolis planejamento-engenharia@pc.sc.gov.br / 48 3665-8374 www.pc.sc.gov.br		
PROPRIETÁRIO: Polícia Civil	RESPONSÁVEL TÉCNICO: Téc. Ivandro de Lima	DATA: 04/12/2025 ESCALA: INDICADA
DESENHO: Gabriel Mazza		FOLHA: 04/08
ENDEREÇO DA OBRA: Av. Ivo Silveira, 1521, bl. B, S1, Capoeiras, Fpolis		



Código para verificação: **H09U57OU**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



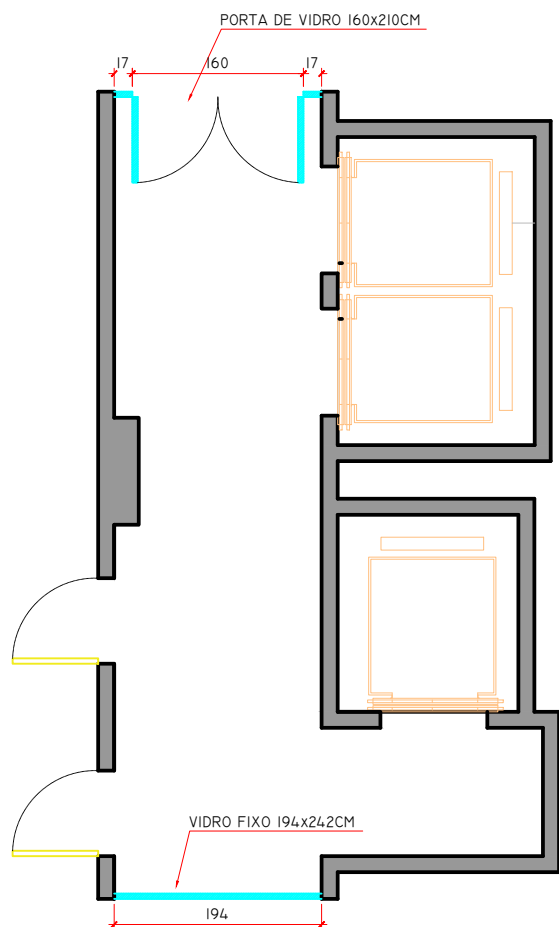
IVANDRO DE LIMA (CPF: 018.XXX.919-XX) em 09/12/2025 às 10:58:25

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:05:29 e válido até 13/07/2118 - 14:05:29.

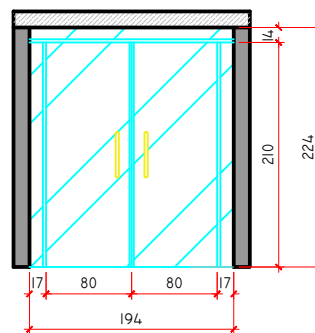
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENTQ18xMDcwNF8wMDEwOTE4OF8xMDkxOTJfMjAyNV9IMDIVNTdPVQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PCSC 00109188/2025** e o código **H09U57OU** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

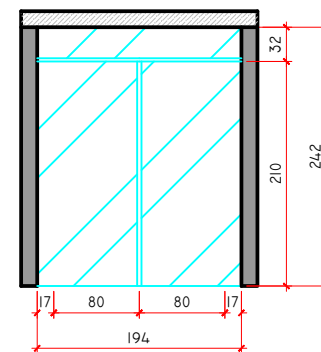
BLOCO C - S1




NOVO LAYOUT
ESCALA: 1/50



DETALHAMENTO
ESCALA: 1/50



		
ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL		
<small>Avenida Governador Ivo Silveira, nº 1521 - Capoeiras - Florianópolis planejamento-engenharia@pc.sc.gov.br / 48 3665-8374 www.pc.sc.gov.br</small>		
CONTEÚDO: LAYOUT - BLOCO C - S1		
PROPRIETÁRIO: Polícia Civil	RESPONSÁVEL TÉCNICO: Téc. Ivandro de Lima	DATA: 04/12/2025 ESCALA: INDICADA
DESENHO: Gabriel Mazza		FOLHA: 06/08
ENDEREÇO DA OBRA: Av. Ivo Silveira, 1521, bl. B, S1, Capoeiras, Fpolis		



Código para verificação: **B488QV3P**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



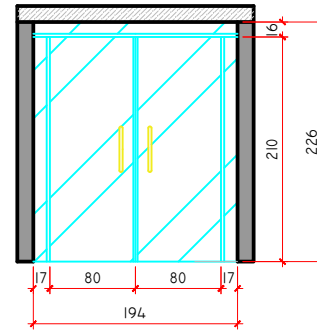
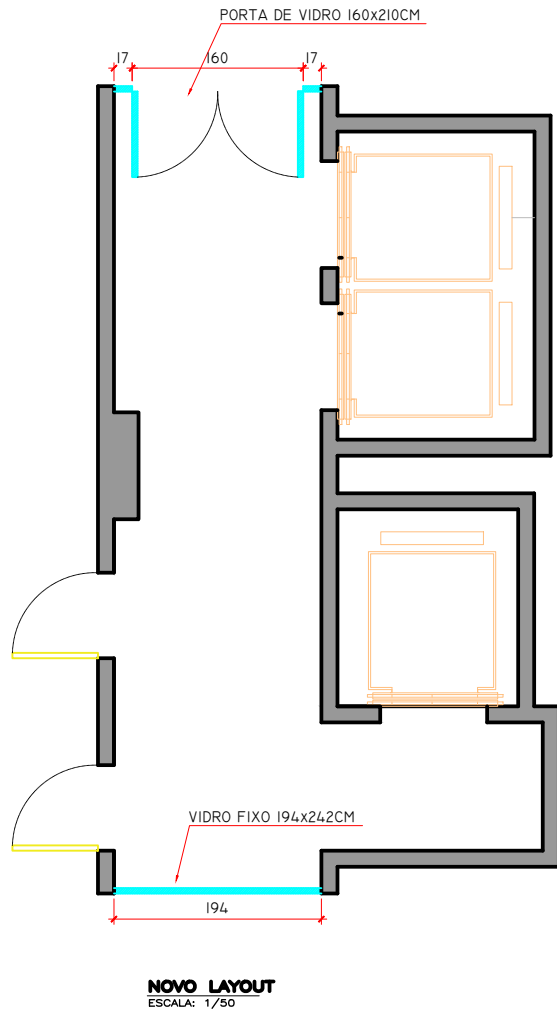
IVANDRO DE LIMA (CPF: 018.XXX.919-XX) em 09/12/2025 às 10:58:25

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:05:29 e válido até 13/07/2118 - 14:05:29.

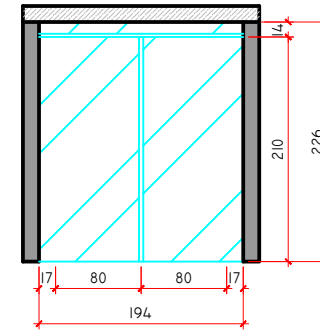
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENTQ18xMDcwNF8wMDEwOTE4OF8xMDkxOTJfMjAyNV9CNDg4UVVYzUA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PCSC 00109188/2025** e o código **B488QV3P** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

BLOCO C - S2



DETALHAMENTO
ESCALA: 1/50



 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL <small>Avenida Governador Ivo Silveira, nº 1521 - Capoeiras - Florianópolis planejamento-engenharia@pc.sc.gov.br / 48 3665-8374 www.pc.sc.gov.br</small>		
CONTEÚDO: LAYOUT - BLOCO C - S2		
PROPRIETÁRIO: Polícia Civil	RESPONSÁVEL TÉCNICO: Téc. Ivandro de Lima	DATA: 04/12/2025 ESCALA: INDICADA
DESENHO: Gabriel Mazza		FOLHA: 05/08
ENDEREÇO DA OBRA: Av. Ivo Silveira, 1521, bl. B, S1, Capoeiras, Fpolis		



Código para verificação: **078Z3DD8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVANDRO DE LIMA (CPF: 018.XXX.919-XX) em 09/12/2025 às 10:58:25

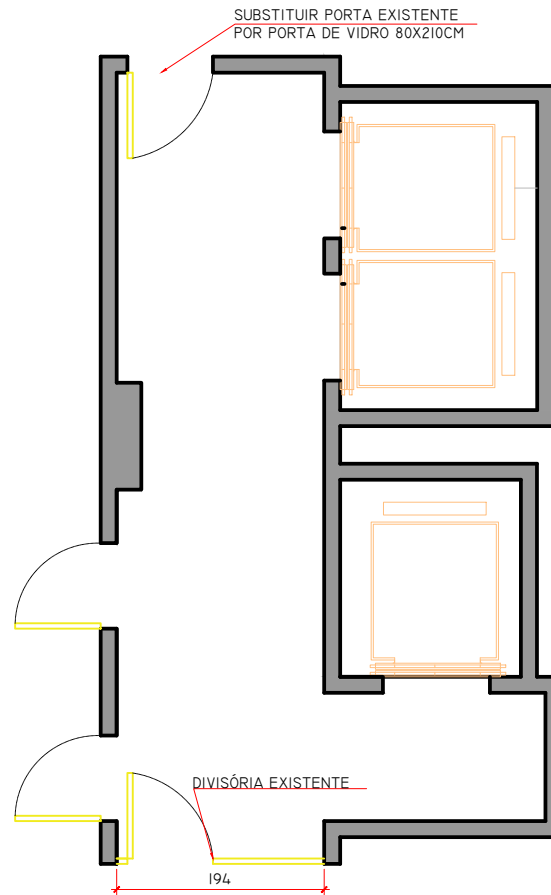
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:05:29 e válido até 13/07/2118 - 14:05:29.

(Assinatura do sistema)

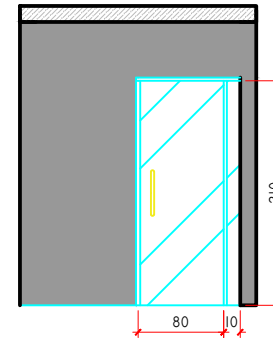
Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENTQ18xMDcwNF8wMDEwOTE4OF8xMDkxOTJfMjAyNV9PNzhaM0REOA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PCSC 00109188/2025** e o código **078Z3DD8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

BLOCO C - G1



NOVO LAYOUT
ESCALA: 1/50



DETALHAMENTO
ESCALA: 1/50

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL Avenida Governador Ivo Silveira, nº 1521 - Capoeiras - Florianópolis planejamento-engenharia@pc.sc.gov.br / 48 3665-8374 www.pc.sc.gov.br		
PROPRIETÁRIO: Polícia Civil	RESPONSÁVEL TÉCNICO: Téc. Ivandro de Lima	DATA: 04/12/2025 ESCALA: INDICADA
DESENHO: Gabriel Mazza		FOLHA: 08/08
ENDEREÇO DA OBRA: Av. Ivo Silveira, 1521, bl. B, S1, Capoeiras, Fpolis		



Código para verificação: **GPB6838D**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



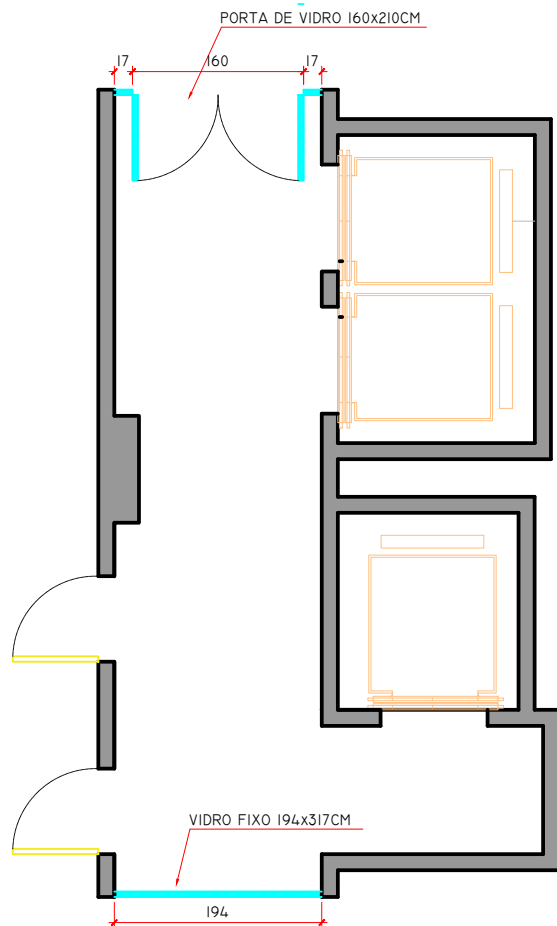
IVANDRO DE LIMA (CPF: 018.XXX.919-XX) em 09/12/2025 às 10:58:25

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:05:29 e válido até 13/07/2118 - 14:05:29.

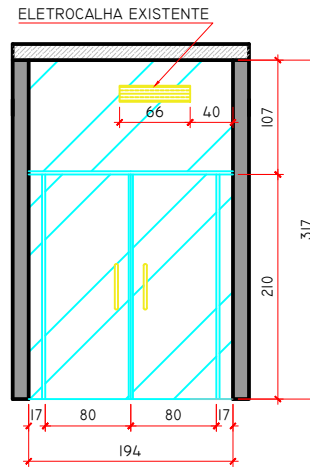
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENTQ18xMDcwNF8wMDEwOTE4OF8xMDkxOTJfMjAyNV9HUEI2ODM4RA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PCSC 00109188/2025** e o código **GPB6838D** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

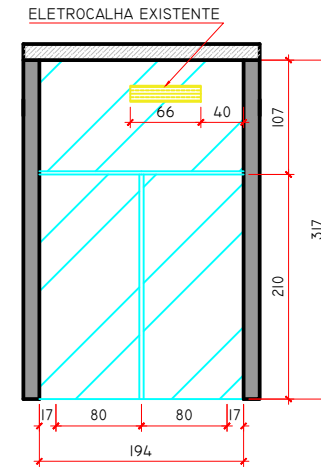
BLOCO C - G2




NOVO LAYOUT
ESCALA: 1/50



DETALHAMENTO
ESCALA: 1/50



 <p>ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL</p> <p>Avenida Governador Ivo Silveira, nº 1521 - Capoeiras - Florianópolis planejamento-engenharia@pc.sc.gov.br / 48 3665-8374 www.pc.sc.gov.br</p>		
CONTEÚDO: LAYOUT - BLOCO C - G2		
PROPRIETÁRIO: Polícia Civil	RESPONSÁVEL TÉCNICO: Téc. Ivandro de Lima	DATA: 04/12/2025 ESCALA: INDICADA
DESENHO: Gabriel Mazza		FOLHA: 07/08
ENDEREÇO DA OBRA: Av. Ivo Silveira, 1521, bl. B, S1, Capoeiras, Fpolis		



Assinaturas do documento



Código para verificação: **5X00A74B**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

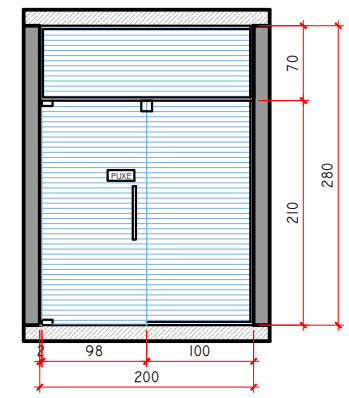
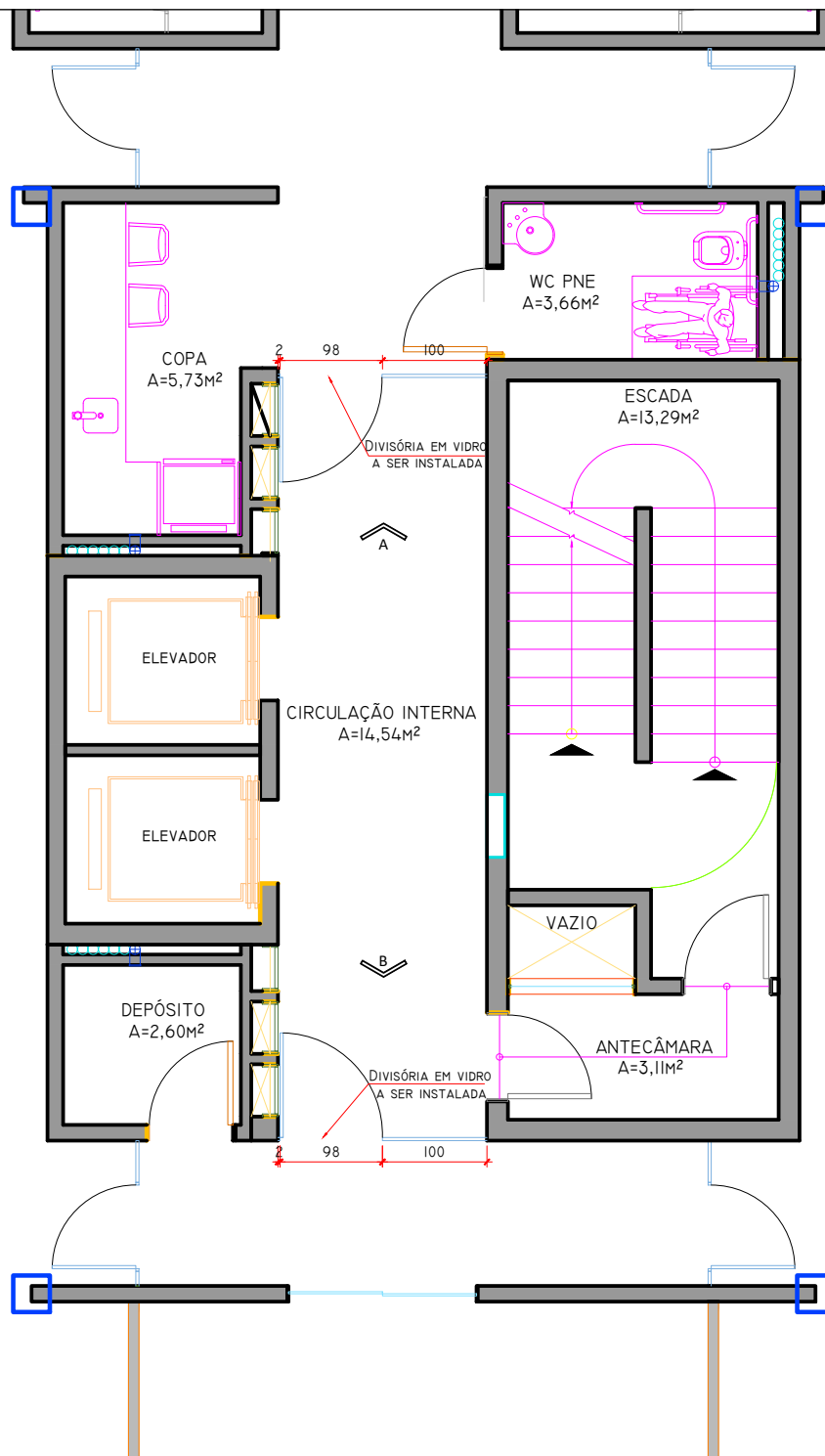


IVANDRO DE LIMA (CPF: 018.XXX.919-XX) em 09/12/2025 às 10:58:25

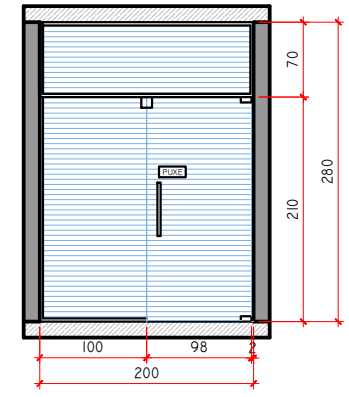
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:05:29 e válido até 13/07/2118 - 14:05:29.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENTQ18xMDcwNF8wMDEwOTE4OF8xMDkxOTJfMjAyNV81WDBPQTc0Qg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PCSC 00109188/2025** e o código **5X00A74B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.




CORTE A
ESCALA: 1/50



CORTE B
ESCALA: 1/50

NOVO LAYOUT
ESCALA: 1/50

 <p>ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL</p> <p>Avenida Governador Ivo Silveira, nº 1521 - Capoeiras - Florianópolis planejamento-engenharia@pc.sc.gov.br / 48 3665-8374 www.pc.sc.gov.br</p>		
<p>CONTEÚDO: LAYOUT - FECHAMENTO DO 1, 2, 3, 5, 6 E 7 ANDAR</p>		
<p>PROPRIETÁRIO: Polícia Civil</p>	<p>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</p>	<p>DATA: 19/01/2026 ESCALA: INDICADA</p>
<p>DESENHO:</p>	<p>FOLHA: 01/01</p>	
<p>ENDEREÇO DA OBRA: Av. Ivo Silveira, 1521, bl. B, S1, Capoeiras, Fpolis</p>		



Assinaturas do documento



Código para verificação: **4DB74Q2W**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO VICTOR DA SILVA (CPF: 059.XXX.869-XX) em 22/01/2026 às 17:50:21

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:57:28 e válido até 13/07/2118 - 14:57:28.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENTQ18xMDcwNF8wMDEwOTE4OF8xMDkxOTJfMjAyNV80REI3NFEyVw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PCSC 00109188/2025** e o código **4DB74Q2W** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA TÉCNICA DE EDIFICAÇÕES

**CONJUNTO DE PORTA EM VIDRO TEMPERADO – 1 FOLHA FIXA + 1 FOLHA
MÓVEL (ABRIR)**

Conjunto composto por uma folha fixa e uma folha móvel de abrir, confeccionadas em vidro temperado incolor, com espessura mínima de 10 mm, conforme ABNT NBR 14698 e ABNT NBR 7199, com bordas lapidadas e cantos boleados.

As dimensões do conjunto deverão obedecer rigorosamente ao projeto executivo, garantindo perfeito encaixe no vão, com alinhamento, nivelamento e esquadro adequados.

Folha móvel:

- Porta de abrir em vidro temperado 10 mm;
- Sistema de giro por dobradiças para vidro temperado, em aço inoxidável ou material de resistência equivalente, dimensionadas para o peso da folha;
- Puxador tipo alça em aço inox ou alumínio anodizado, fixado por furação no vidro;
- Fechadura tipo rolete ou fechadura específica para vidro temperado, conforme projeto.

Folha fixa:

- Pannel fixo em vidro temperado 10 mm;
- Fixação por perfis de alumínio anodizado, silicone estrutural ou ferragens específicas para vidro temperado, garantindo estabilidade e segurança.

Instalação:

A instalação deverá ser executada por empresa especializada, incluindo todos os acessórios, ferragens, vedações e ajustes necessários para assegurar o correto funcionamento do conjunto, a segurança dos usuários e o acabamento final adequado.

Acabamento e desempenho:

O conjunto deverá apresentar superfície uniforme, sem trincas, lascas ou imperfeições, garantindo resistência mecânica, segurança, durabilidade e pleno funcionamento, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

(Assinado digitalmente)
Paulo Victor da Silva
Gerente Técnico de Edificações



Assinaturas do documento



Código para verificação: **9FM402YK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO VICTOR DA SILVA (CPF: 059.XXX.869-XX) em 22/01/2026 às 17:50:21

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:57:28 e válido até 13/07/2118 - 14:57:28.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENTQ18xMDcwNF8wMDEwOTE4OF8xMDkxOTJfMjAyNV85Rk00MDJZSw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PCSC 00109188/2025** e o código **9FM402YK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Modelo de Adesivos para aplicação nas garagens - Portas de Vidro



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Centro Administrativo

Brasão/
Arte contínua
30 cm
Fonte: League
Spartan
Cor: Cinza



Polícia Civil

Delegacia-Geral

Brasão/
Arte contínua
30 cm
Fonte: Montserrat
Cor: Cinza

Modelos de Adesivos para aplicação nos andares da Delegacia-Geral Porta e Vidro Fixo e Vidro Fixo das Garagens - Lado Esquerdo



Modelo: Adesivo Jateado Listrado



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Exemplo de Aplicação Garagens - Porta de Vidro





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Exemplo de Aplicação Garagens - Porta de Vidro





Assinaturas do documento



Código para verificação: **2HR06GG7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TATIANA MEDEIROS ARAÚJO (CPF: 065.XXX.729-XX) em 10/06/2026 às 16:46:55

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:11:16 e válido até 13/07/2118 - 15:11:16.

(Assinatura do sistema)



IVANDRO DE LIMA (CPF: 018.XXX.919-XX) em 10/06/2026 às 16:58:00

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:05:29 e válido até 13/07/2118 - 14:05:29.

(Assinatura do sistema)



MARIAH ANGEL PRADO DE CARVALHO (CPF: 031.XXX.640-XX) em 18/06/2026 às 13:02:42

Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/09/2021 - 15:57:05 e válido até 23/09/2121 - 15:57:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENTQ18xMDcwNF8wMDEwOTE4OF8xMDkxOTJfMjAyNV8ySFlwNkdHNw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PCSC 00109188/2025** e o código **2HR06GG7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.